



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

JENNIFER GRANJA PEIXOTO, Diretora em exercício da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º – Criar a comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição para os cargos de Direção e Vice Direção da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora (gestão 2020/2024).

Art. 2º – Nomear comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição para os cargos de Direção e Vice Direção (gestão 2020/2024) constituída dos seguintes membros titulares e suplentes:

I – Renata Alvarenga Vieira (SIAPE: 2307831; Presidente da Comissão Eleitoral)

II – Anderson José (SIAPE 1422059; Vice Presidente da Comissão Eleitoral)

III – Diego Miranda Esteves (SIAPE: 1132904; Membro Titular e Secretário da Comissão Eleitoral)

IV – Alice Carvalho Gomes (Matrícula: 201620046; Membro Titular da Comissão Eleitoral)

Suplentes docentes: Cyntia Pace Schmitz Correa (SIAPE: 2290078) e Paula Silva de Carvalho Chagas (SIAPE: 3308869);

Suplente técnico-administrativo: Waléria Marangon Jardim (SIAPE: 1749497)

Suplente discente: Yuri Augusto de Sousa Miranda (Matrícula: 201620043)

Parágrafo 1º: A comissão eleitoral seguirá o regimento geral do Processo de consulta para o

Cargo de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Parágrafo 2º: Os membros da presente comissão eleitoral, desde a sua constituição até o fim do processo eleitoral para o Cargo de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, destinarão uma carga horária mínima de 2h/semana.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Jennifer Granja Peixoto

Diretora em exercício da Faculdade de Fisioterapia



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Granja Peixoto, Vice-Diretor**, em 27/01/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0252205** e o código CRC **D02E2911**.